



ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS
BR 174, MARGEM ESQUERDA DO RIO SURUMU, TI SÃO MARCOS
MUNICÍPIO DE PACARAIMA



**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DO
NOVO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS - APSM
CENTRO MAKUNAIMÍ**

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VILLE ROY, 5623 - E. CENTRO, CEP. 69302-000
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
A V E R B A D O a assessor do registro
nº. 00901191

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro, de dois mil e cinco, no Centro Maku'naimí, margem esquerda do rio Surumu, TI São Marcos, município de Pacaraima - RR, às sete e trinta horas, deu-se a abertura oficial da Assembléia Extraordinária, pelo Senhor Galdino Pereira de Souza - Coordenador Geral da APSM, com a direção dos trabalhos, o Senhor José Lourenço dos Santos Neto - Secretário Geral da APSM. Dando prosseguimento, compôs-se a mesa com representantes das Organizações: Acelino Lima - OPIR Regional, - Carlos Pereira - MAIS, - Marilena - Representante da OMIR Regional, - Cezar Augusto dos Santos Rosa Junior - FUNAI/Chefe do PIN Boca da Mata, Região São Marcos, - José Raimundo Batista da Silva - Administrador Regional Substituto da FUNAI / RR, - Jefferson Ferreira - Representante da APIRR, - Bruno Silvério - Representante dos Acadêmicos Indígenas da TISM, - Gerson Ambrósio - Representante da ALIDCIR, - Marinaldo Trajano - Coordenador Geral do CIR, - Joenia Batista de Carvalho - Coordenadora do Departamento Jurídico do CIR e, Pierlângela Nascimento da Cunha - Coordenadora da OPIRR, - OBS: Marilena S. Ramos, Jefferson Ferreira, Gerson Ambrosio, Marinaldo Trajano, Joenia Batista de Carvalho e Pierlângela N. da Cunha não assinaram a ata de presença, participaram apenas da abertura e por força maiores, pediram suas ausências da assembléia - Continuando os trabalhos, cada comunidade, foi representada por seu tuxaua, que dava o total dos seus acompanhantes. **INTERVALO** - As quatorze horas e dezessete minutos, em segunda convocação, Foi apresentada a pauta com o tema - **MUDANÇA e APROVAÇÃO do ESTATUTO**, - O senhor José Lourenço deixou em aberto para, debates, acertos e, aprovação, - **PRIMEIRO ITEM - DA DENOMINAÇÃO** - Aprovado, Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos - APITSM - Prosseguindo as votações - **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO SEDE E FINS** - Art. 1º - A Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos, denominada APITSM, é uma Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, sem vínculo político partidário, ou religioso, com sede na rua Carlos Natrodt, setecentos e vinte e quatro, Liberdade, Boa Vista-RR. - **Parágrafo Primeiro** - A APITSM, tem dois postos de representação, com as seguintes localizações: I- Posto de Vigilância e Fiscalização Surumu, na margem esquerda do Rio Surumu na confluência com a BR - 174, Terra Indígena São Marcos, Município de Pacaraima / RR. II- Posto de Vigilância e Fiscalização Uraricuera, na RR - 319, margem esquerda do Rio Uraricuera, na Balsa

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marta de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Melo Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - BOA VISTA - RR

Aurea Vello Coelho Campos
TABELÃO SUBSTITUTO



CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA / RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

ATENTÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
Em Testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
emol.: 3,00, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
12.155.0.12

Dr. Edilson de Souza Júnior
Tabelião Substituto
José Loureiro



ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS
 BR 174, MARGEM ESQUERDA DO RIO SURUMU, TI SÃO MARCOS
 MUNICÍPIO DE PACARAÍMA

11. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 AV. VILLE ROY, 5623-E, CENTRO, CEP 69302-000
 BRUSDETE COELHO FILHO - Oficial
 Ins. 00601191

do Passarão, na Terra Indígena São Marcos, Município de Boa Vista no Estado de Roraima, criada através da Assembléia Geral de, Indígenas habitantes na Terra Indígena São Marcos. **Parágrafo Segundo** - O prazo de funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DA TERRA SÃO MARCOS, APITSM**, é por tempo indeterminado. **Art. 2º** - A APITSM tem por finalidades: I - Participar de atividades que visem à preservação do meio ambiente e de ações voltadas à promoção do bem estar das comunidades Indígenas: II - Promover a integração da APITSM junto a outras entidades ligadas a ações indígenas, na defesa do território Indígena da Região São Marcos e, do seu meio ambiente, visando à geração e transferência de conhecimentos, tecnologias de preservação e, intercâmbio de programas e, projetos indígenas, principalmente no que tange a Fauna, Flora e Recursos hídricos. III - A APITSM, promoverá dentro de suas possibilidades, programas e projetos que visem à formação e desenvolvimentos nas áreas de educação, saúde e, promoção de ações sociais e culturais visando a melhoria na qualidade de vida dos associados da Terra Indígena São Marcos. **Parágrafo Primeiro** - Os objetivos do que trata o presente artigo, poderão ser viabilizados através de convênios, acordos, ajustes, intercâmbios e, contratos com entidades públicas, ou privadas, nacionais ou internacionais, com a previa do Conselho Deliberativo, ad referendum da Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo** - A APITSM, não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. **Art. 3º** - No desenvolvimento de suas atividades, a APITSM, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de povo, gênero ou religião. - **CAPÍTULO II - DOS MEMBROS, DIREITOS E DEVERES** **Art. 4º** - São membros da APITSM, todos os indígenas da Terra Indígena São Marcos que estejam empenhados na luta do Movimento Indígena, na defesa de seus territórios e, desenvolvendo as atividades participativas para o desenvolvimento dos Povos Indígenas desta Terra. **Parágrafo Único** - Os membros não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da APITSM, não podendo falar em seu nome, salvo expressamente autorizado pela Coordenação Geral. **Art. 5º** - Os Associados da APITSM ao aprovarem o presente Estatuto, acatarão as normas aqui consignadas, bem como gozarão dos direitos estabelecidos. **Art. 6º** - São direitos dos associados da APITSM. I - Tomar parte, votar e ser votado nas Assembléias. II - Representar a APITSM, quando indicado e, autorizado pela Coordenação Geral ou, Conselho deliberativo. III - Obter informações sobre todas as atividades da APITSM. IV - Solicitar e obter apoio para desenvolver atividades em prol do desenvolvimento dos povos indígenas. **Parágrafo Único** - Para ter o direito de tomar parte do que trata este artigo, os indígenas provenientes de outras terras indígenas, deverão residir pelo menos dois anos na Terra Indígena São Marcos e, ser ativo nas lutas das Comunidades Indígenas. **Art. 7º** - São deveres dos Associados da



BRUSDETE COELHO FILHO
 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Maria de Jesus S. Rocha
 Rita de Cássia Mello Coelho
 Reginaldo R. Magalhães da Silva
 SUBSTITUTOS
 BOA VISTA - RORAIMA

Áurea Y. Mello Coelho Ramos
 TABELÃO SUBSTITUTA

[Handwritten signature]

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELÃO E REGISTRADOR
 AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
 TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

CONFIRMAÇÃO Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
 B.E. Em testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
 mol.: 3,00, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
 12, ISS: 0,12
 elo: RECFIR158345PZ5QB9J8BQN7KR51

[Handwritten signature]
 Dr. Cláudio de Sousa Júnior





Terra Indígena São Marcos. I – Alto São Marcos. II – Médio São Marcos. III – Baixo São Marcos. **Parágrafo Segundo** – O Conselho Deliberativo se reunirá trimestralmente para exercer suas funções, e a qualquer momento, quando necessário ou por convocação da Coordenação Geral. **Parágrafo Terceiro** – Nas reuniões do Conselho Deliberativo deverão estar presentes a Coordenação Geral e, o Conselho Fiscal. **Art. 14º** - Compete ao Conselho Deliberativo I - Fazer o planejamento das atividades da APITSM em conjunto à Coordenação Geral, para posteriormente ser remetido à Assembléia Geral. II - Avaliar, confirmar ou, rejeitar as decisões da Coordenação Geral. III - Acompanhar e auxiliar os trabalhos da Coordenação Geral. IV - Solicitar a convocação da Assembléia Geral Extraordinária, quando necessária com parecer do Conselho Fiscal, V - Decidir sobre o patrimônio da APITSM, para posteriormente remeter para Assembléia Geral, para decisão final. VI - Zelar pelo cumprimento dos fins Institucionais, das disposições Estatutárias e Regimentais, das decisões emanadas da Assembléia Geral. VII - Manifestar-se e, apoiar em relação às necessidades das lideranças e comunidades indígenas membros da APITSM. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Deliberativo são responsáveis pela divulgação e, informação nas suas respectivas Regiões, a quem representam para melhor entendimento dos trabalhos da APITSM. **CAPÍTULO VI - DA COORDENAÇÃO GERAL** **Art. 15º** - A Coordenação Geral, será composta pelo Coordenador Geral e Vice-Coordenador, eleitos entre os associados da APITSM em Assembléia Geral, para um mandato de três anos, permitindo-se apenas uma reeleição. **Art. 16º** - Compete ao Coordenador Geral. I – Deliberar sobre a execução de projeto, convênios, acordos, ajustes, intercâmbios e, contratos de interesses das comunidades indígenas da Terra Indígena São Marcos. II – Elaborar os planos de trabalho da APITSM, conjuntamente com o Conselho Deliberativo para apreciação e aprovação ou, não da Assembléia Geral. III – Admitir e demitir funcionários, conjuntamente com o Conselho Deliberativo, IV – Representar a APITSM, ativa e passivamente em juízo ou, fora dele. V – Propor reforma no Estatuto, ou apreciar as modificações solicitadas pelos seus associados, ou pela metade mais um dos Conselheiros Fiscais e Deliberativos da APITSM. VI – Abrir e movimentar contas bancaria em conjunto com o Vice-Coordenador. VII – Guarda de valores, numerários, patrimônio, ficando sob sua guarda em conjunto com o Vice-Coordenador a responsabilidade por todos os bens moveis e imóveis. VIII – Prestar contas à Assembléia Geral, dos recursos recebidos e despesas realizadas. IX – Articular-se com autoridades governamentais, entidades privadas e, outras sobre assuntos de interesses da Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos, no limite de sua competência. X – Proceder aos registros das reuniões da Coordenação Geral e, da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária. XI – Organizar documentação de administração da APITSM. XII – Providenciar balanços contábeis e prestação de contas da APITSM. XIII – Registrar em livros Contábeis toda a movimentação Financeira da APITSM. **Parágrafo Primeiro** - A Coordenação Geral, ao admitir funcionários, devesa proceder à classificação por

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS
Marla de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Mello Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - BOBAINA

Aurea M. Mello Coelho Campos
ADELIA SUBSTITUTA

Handwritten signature



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (05) 3624-6077 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
em testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
Emol.: 3,00 FUNDEJURR: 0,24 FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
12/159/0,12
REC FIR 158345IBDQNNSH1US4MT59

Dr. Edil Severino de Sousa Mendes
Tabelião Substituto





APITSM. I - Participar ativamente das Assembléias Gerais. II - Apoiar as lutas desenvolvidas pela Coordenação Geral conjuntamente com o Conselho Deliberativo, aprovadas pelo Conselho Fiscal, emanadas da Assembléia Geral da APITSM. III - Zelar pelo bom desempenho e, pelo patrimônio da APITSM. IV - Observar e cumprir o presente Estatuto. V - Zelar pelo bom nome e, fiel cumprimento dos objetivos sociais da APITSM.

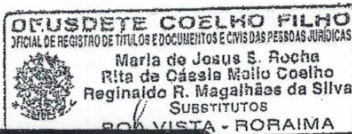
CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA

Art. 8º - A APITSM, tem a seguinte estrutura organizacional. I - A Assembléia Geral. II - Conselho Deliberativo. III - Coordenação Geral. IV - Conselho Fiscal. **Parágrafo Primeiro** - Os sócios membros da Assembléia Geral, Conselho Fiscal e, do Conselho Deliberativo, exercerão suas funções sem qualquer espécie de remuneração direta ou indireta. **Parágrafo Segundo** - Os sócios efetivos, membros da Coordenação, poderão receber remuneração pelo trabalho na gestão executivas da APITSM ou, pela eventual prestação de serviços específicos, respeitados, em ambos os casos os valores praticados pelo mercado na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV. DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9º - A Assembléia Geral é, o órgão máximo de deliberação da APITSM e se constituirá por todos os membros em pleno gozo dos seus direitos estatutários. **Art. 10º** - Compete à Assembléia Geral. I - Eleger e dar Posse ao Conselho Deliberativo. II - Eleger e dar posse a Coordenação Geral. III - Eleger e dar posse ao Conselho Fiscal. IV - Deliberar sobre a manutenção e continuidade de bens patrimoniais. V - Aprovar ou não, as prestações de contas de finanças e relatórios de atividades da Coordenação Geral, com parecer do Conselho Fiscal da APITSM. VI - Elaborar propostas para composição dos planos de trabalho da APITSM. VII - Aprovar o estatuto, ou modificá-lo por meio da maioria de seus membros. VIII - Decidir sobre a cassação do mandato de membro da Coordenação, quando for o caso. IX - Aprovar o regimento interno. X - Decidir sobre o desligamento de qualquer membro da APITSM. **Art. 11º** - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessão ordinária a cada um ano e, extraordinariamente sempre que se fizer necessária, convocada pela Coordenação Geral e, a pedido da metade mais um dos Conselheiros Fiscais e Conselheiros Deliberativos da APITSM. **Parágrafo Primeiro** - A convocação da Assembléia Ordinária deveser com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e as extraordinárias com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. **Parágrafo Segundo** - A convocação da Assembléia Geral Ordinária e extraordinária será feita através dos meios de comunicação usuais, radiofonia, mensageiros, correspondências às Associações Indígenas, pela Coordenação Geral. **Art. 12º** - Não haverá requisito de Quorum para o início dos trabalhos da Assembléia Geral, para a validade das votações, porem, é necessária a presença da maioria absoluta dos seus membros reconhecidos pela APITSM. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO DELIBERATIVO - Art. 13º** - O Conselho Deliberativo da APITSM será composto por três conselheiros Titulares e, seus respectivos suplentes eleitos na Assembléia Geral, indicados pelas regiões da Terra Indígena São Marcos. **Parágrafo Primeiro** - As regiões que fazem parte da

⑤



Aurora V. Millo Coelho Campos
 TABELIÃO SUBSTITUTO

CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
 AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
 TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
 BF. Em testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
 Emol.: 3,00, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
 0,12, ISS: 0,12
 Belo: REC FIR 158345U34VANSKD4QQC504

Dr. Edson de Sousa Junior
 Substituto





ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS
BR 174, MARGEM ESQUERDA DO RIO SURUMU, TI SÃO MARCOS
MUNICÍPIO DE PACARAÍMA

Curriculum Vitae e, dará prioridade, aos indígenas da Terra Indígena São Marcos.

Parágrafo Segundo - Para alteração do Estatuto, é necessário que as propostas passem pela análise prévia do Conselho Fiscal e, Conselho Deliberativo, encaminhado com antecedência aos membros da APITSM, antes da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro - A Coordenação Geral, poderá convocar quando necessário o Conselho Deliberativo.

Art. 17º - O Coordenador Geral, deverá proceder conjuntamente com o Vice-Coordenador a abertura de Contas, assinatura de cheques, bem como toda e, qualquer providência para a realização de operações bancária.

Parágrafo Único - Nos convênios ou contratos celebrados com a APITSM, quando estes dispuserem terceiros em conjunto com a Coordenação Geral da APITSM, poderão assinar cheques para movimentação bancárias.

Art. 18º - Compete ao Vice-Coordenador. I - Assumir e dirigir os trabalhos da APITSM, sendo solidariamente responsável pelas mesmas tarefas afeta ao Coordenador Geral, quando de sua ausência ou, impedimento temporário por qualquer motivo. II - Assumir outras atribuições a estas designadas referendadas pelo Conselho Fiscal da APITSM. III - O Vice-Coordenador, deverá proceder nas assinaturas de cheques conjuntamente ao Coordenador Geral.

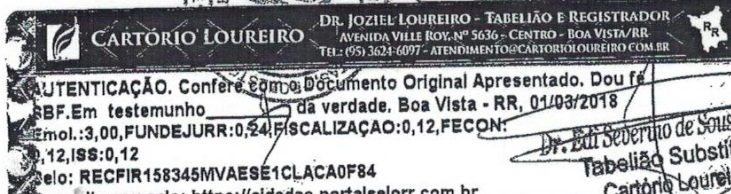
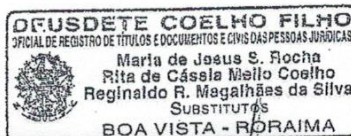
Art. 19º - Os membros da Coordenação Geral poderão ter seus mandatos cassados quando. I - Desobedecerem às deliberações da Assembléia Geral; II - Infringirem gravemente o disposto no presente Estatuto. III - Praticarem atos contrários aos objetivos sociais da APITSM.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL - Art. 20º - O Conselho Fiscal da APITSM é, órgão responsável por fiscalizar a administração contábil (financeira) da APITSM, e será constituído por três conselheiros Titulares e, seus respectivos suplentes, eleitos na Assembléia Geral, indicado por Organizações Indígenas pertencentes à Terra Indígena São Marcos.

Parágrafo Único: - A Coordenação do Conselho Fiscal, terá um Presidente, Vice-Presidente, um Secretario, escolhidos e votados entre os demais membros conselheiros, com mandato de três anos, coincidente com o mandato da Coordenação Geral, permitindo-se apenas uma reeleição.

Art. 21º - Compete ao Conselho Fiscal da APITSM. I - Zelar pelo cumprimento das finalidades institucionais, das disposições estatutárias e, das decisões da Assembléia Geral. II - Participar dos encontros de avaliação da APITSM. III - Autorizar a alienação permuta, ou instituição de ônus reais sobre os bens da APITSM, referendada pela Assembléia Geral. IV - Acompanhar, avaliar e, fiscalizar os trabalhos da Coordenação Geral. V - Aprovar ou não previamente a Coordenação Geral, na prestação de Contas da APITSM mensalmente, contendo a indicação dos valores recebidos, gastos e saldos, acompanhados de seus respectivos comprovantes. VI - Avaliar trimestralmente, aprovar ou não a prestação de contas da Coordenação da APITSM e,encaminhar a Assembléia Geral. VII - Verificar periodicamente os livros que registram a movimentação financeira. VIII - Informar a Assembléia Geral, de qualquer irregularidade que constatar no balanço ou prestação de contas da APITSM, através de relatório do Conselho Fiscal. IX - Propor Assembléia Extraordinária em caso de necessidade à Coordenação Geral.

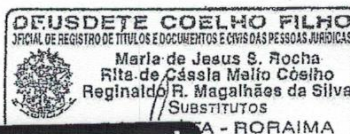
Art. 22º -





ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS
BR 174, MARGEM ESQUERDA DO RIO SURUMU, TI SÃO MARCOS
MUNICÍPIO DE PACARAÍMA

O Conselho Fiscal, reunir-se-á trimestralmente, para deliberar suas atribuições, para avaliar a prestação de contas da APITSM, com a presença da maioria dos conselheiros, os quais serão convocados previamente por seu Presidente. **Parágrafo Único** - Para a realização das reuniões trimestrais, é importante o quorum da maioria dos conselheiros, metade mais um, para validade dos trabalhos e, ações do Conselho Fiscal. **Art. 23º** - A APITSM através da Coordenação Geral, dará todo o apoio ao Conselho Fiscal, onde deverá prevê recursos no Plano Anual de Trabalho, para viabilizar o bom funcionamento. **Art. 24º** - O Conselho Fiscal providenciará o seu regimento interno que complementará e respeitará o presente Estatuto Social da APITSM. **CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES - Art. 25º** - Os membros da APITSM e / ou, da Coordenação, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, estarão sujeitos às penalidades de afastamento e desligamento de seus quadros, quando: a } - Desrespeitarem gravemente o presente Estatuto. b } - Praticarem atos contrários aos seus fins Institucionais. **Parágrafo Primeiro** - Para as Deliberações a que se refere às penalidades, é exigido o voto de concordância de dois terços (2 / 3) dos presentes na Assembléia, convocada para esse fim, cuja a instalação dependera da presença em primeira convocação, da maioria absoluta dos sócios efetivos e, nas convocações seguintes de no mínimo um terço (1 / 3) dos sócios efetivos. **Parágrafo segundo** - Os membros, que forem objeto do pedido de afastamento ou desligamento, terão direito a ampla defesa. **CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA - Art. 26º** - Integram o patrimônio da APITSM os bens e direitos que a qualquer título venham a ser acrescido ao seu ativo. **Art. 27** - Os recursos financeiros necessários à manutenção do APITSM serão obtidos através de: a) - Indenizações recebidas em nome das comunidades Indígenas da Terra Indígena São Marcos: b) - Doações e contribuições das instituições ou outras entidades: c) - Rendas, eventuais: d) - Bens adquiridos pela Associação dos Povos Indígenas da Terra São Marcos: e) - Doações e contribuições dos membros ou comunidades da Terra Indígena São Marcos: f) - Por instrumentos de parcerias firmados com o Poder Público, através dos organismos competentes: g) - Por convênios ou contratos com entidades públicas ou privadas para o desenvolvimento e a execução de projetos conforme suas finalidades: **Art. 28º** - A APITSM, poderá, gerir o patrimônio das comunidades Indígenas da T.I São Marcos oriundos de indenizações proveniente de intervenções na T.I São Marcos, doações e, contribuições de instituições ou outras entidades; rendas eventuais, bens adquiridos pela APITSM. **CAPÍTULO X - DAS ELEIÇÕES Art. 29º** - O nome de até dois candidatos ao cargo de Coordenador Geral e Vice-Coordenador da APITSM, que serão indicados por cada Região da TISM, onde serão escolhidos na reunião do Conselho Deliberativo, Coordenação Geral e Conselho Fiscal, serão enviados para as comunidades para que votem em seu candidato de sua preferência e, posteriormente na Assembléia Geral, onde serão apurados os votos. O candidato mais votado será o Coordenador Geral e o segundo mais votado será o Vice-Coordenador. **Parágrafo Único** - Os membros da Coordenação eleitos cumprirão o mandato de três anos,



Sul

CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (75) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
em nome do Tabelião Substituto da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
Emol.:3,00,FUNDEJURR.:0,24,ISCALIZAÇÃO:0,12,FECON:
0,12,ISS:0,12

Dr. Edil Sacramento de Sousa Júnior
Tabelião Substituto



RECIBO 1458245041750.JDF27VG321



permitindo-se apenas uma reeleição. **CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 30º - Os associados não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Associação dos Povos Indígenas da Terra Indígena São Marcos, ressaltando os casos de responsabilidades em atos praticados pelos dirigentes da APITSM, não amparadas pelas atribuições a eles conferidas. Art. 31º - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação deste Estatuto, serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo, conjuntamente à Coordenação Geral. Art. 32º - Os membros da Coordenação Geral poderão receber ajuda de custo pelo exercício de suas funções, sendo o montante e o tempo desta ajuda de custo deliberado em Assembléia Geral. Art. 33º - A APITSM não poderá receber qualquer tipo de doação, subvenção, contribuição ou legado que possa comprometer sua independência e, autonomia perante eventuais doadores, subvencionadores e contribuidores. Art. 34º - No caso da extinção da APITSM, por decisão tomada em duas Assembléias Gerais consecutivas, convocadas especialmente para esse fim, o patrimônio integral da APITSM, será destinado para as Organizações ou Associações Indígenas, sem fins econômicos, de caráter assemelhado, conforme decisão tomada em Assembléia Geral, respeitando o código civil vigente. Art. 35º - O presente Estatuto, entrará em vigor na data de seu registro em cartório competente e, poderá ser revisto sempre que for necessário, por deliberação da Assembléia Geral. Art. 36º - Fica eleito o foro em Boa Vista-RR, para deliberar assuntos judiciais. - Aprovados, todos os Capítulos, Artigos Parágrafos e Incisos. Não tendo mais nada a discutir, acrescentar, excluir ou, aprovar, o Sr. José Lourenço dos Santos Neto – Secretário Geral da APSM e coordenador da Assembléia deu por encerrado os trabalhos, as vinte e uma horas. Eu Neirilene Tenente Lira, lavrei a presente e, a baixo assino e, juntos duzentos e vinte e seis participantes – ANEXO / 06.

DEUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OUTROS ATOS JURÍDICOS
- Maria de Jesus S. Rocha
- Rita de Cássia Moljo Coelho
- Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - RORAIMA

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV VILLE ROY, 5623-E, CENTRO, CEP 69301-001
Deusdete Coelho Filho - Oficial
AVERBAÇÃO
Registro: 00044122, do Livro A-12.
Protocolo: 00012534
AVERBAÇÃO a margem do registro nº 00044122.
Boa Vista-RR, 30/11/2016.

Aurea V. Malin Coelho Campos

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (69) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

ATENTICAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
em testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
Empl.: 3,00, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
12, ISS: 0,12
CNPJ: REC/FIR158345PUURWZ1WHTD5KN41
consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
DR. JOSÉ SERRANO DE SOUSA JUNIOR, TABELIÃO SUBSTITUTO

José Serrano de Sousa Junior
Tabellião Substituto
Cartório Loureiro

Dizane S. Matias
ADVOGADA
OAB/RR 008





ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS
 Rua Carlos Natrot, 724, Liberdade, Boa Vista-RR.
 Tele/fax: (095) 625 7708
 CEP: 69.309-250
 E-mail: smarcos@click21.com.br

218

Lista de Frequência da Assembléia Extraordinária para aprovação do Estatuto do Programa São Marcos – APSM

Data: 25 de Novembro de 2005.

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 AV WILLE ROY, 5623-E-CENTRO, CEP 69301-001
 DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
 A V E R B A D O a marsea do registro
 nº. 00001191

MANHA

Nº.	NOME	COMUNIDADE
1.	Antonio Carlos da Silva	20000
2.	Marcelo da Silva Pereira	Barra
3.	Carlos mariano pereis	mel
4.	Djalma magalhães Teixeira	mel
5.	Genice Pereira	Roca
6.	Francisco de Alcântara Lopes	Roca
7.	Milena Ramos Pereira	Roca
8.	Geldina. Nascimento	Te Gm
9.	TAMILSON MAIRA	Vista Nova.
10.	Paulina Phacgas de Souza	Func. Ap.S.M.
11.	Daniel de Souza Soares	maize
12.	Indiana menandro da santes	somã
13.	Emstino menandro	somã
14.	Simo Ribeiro	Somã
15.	JOSE LOURENÇO MENANDRO. S.	Aldeia Somã
16.	Adriana Ribeiro	Aldeia Somã
17.	Carla Andruina matos	Aldeia Somã
18.	Glauber C. Lourenço	Aldeia Somã
19.	Paesina m. dos santos	Aldeia Somã
20.	Rafael menandro.	Aldeia Somã
21.	ARIANA MENANDRO.	ALDEIA SOMÃ
22.	Paranquimês Souza GALVÃO	ALDEIA SOMÃ
23.	ROSENI ROMOS DE SOUZA	ALDEIA SOMÃ
24.	Genesi D. Silva	A Somã
25.	Reidione nax. selvino	Aldeia Somã
26.	Reiclide Teul selvino	Aldeia Somã
27.	Thony Teul selvino	Aldeia Somã
28.	Gomilly Dimpia Pereira da Silva	Aldeia Somã
29.	Fernando Lima Maluzi	Sabia
30.	Nalva Lima DA SILVA	SABIA
31.	Elaine Lima Rodrigues	Sabia
32.	Rafaela Andrade Pereira	santa Rosa
33.	Laura marques de Souza	mel
34.	Andréia P. da Silva	Sabia
35.	Cristida dos santos pereis	Curilala
36.	Eduardo Alexandre Magalhães	Santa Rosa

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CRIAS DE PESSOAS JURÍDICAS
 Maria de Jesus B. Rocha
 Rita de Cássia Mello Coelho
 Reginaldo R. Magalhães da Silva
 SUBSTITUTOS
 BOA VISTA - RORAIMA

Aurea V. Mello Coelho Carriões
 TABELIA SUBSTITUTA

CARTORIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIAO E REGISTRADOR
 AVENIDA WILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
 TEL: (095) 3624-6997 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

3F. Em testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2005.
 12,ISS:0,12
 Modelo: REC FIR 1583455636M812366F3230
 consulte em: http://cidadeao.portalselorr.com.br

Dr. Edilson de Sousa Junior
 Tabelião Substituto





ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS

Rua Carlos Natrot, 724, Liberdade, Boa Vista-RR.

Tele/fax: (095) 625 7708

CEP: 69.309-250

E-mail: smarcos@click21.com.br

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VILLE ROY, 5623-E. CENTRO, CEP. 69301-201
BOA VISTA - RR
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
A V E R B A D O a serem do registro
no. 00901191

37.	Isabel Cristina Barbosa Reixoto	Runicaca.
38.	Claudia Nizoto dos Santos	Runicaca.
39.	Uania de Jesus Nizoto dos Santos	Runicaca.
40.	Cledeval Barbosa dos Santos.	Runicaca.
41.	Ademede Viriato Mameduca	Bala
42.	Marcos Serrano Mameduca	Bala
43.	Ute Castro	Sama
44.	Dilzo m. Silva Mayo-	Funai
45.	Patrima Pereira / Professor	Santa Rosa
46.	Alinda Reis	Santa Rosa
47.	Alzileme	Sama I
48.	Adriano Pereira Sontson Milho	SOROAIMA II
49.	Lina Silveira Lizardo	SOROAIMA II
50.	Mair Rodrigues da Silva	SOROAIMA II
51.	JURANDIR D. BARBOSA	S II
52.	ROSELI DE SOUZA SOARES	S II
53.	MARINALDA AUGUSTA DA SILVA	DARORA
54.	MAIDIMARA DA S. ROCHA	I
55.	RAIMUNDA A. SILVA	DARORA
56.	M. do Carmo A.S	Darora
57.	Emiliana da S. Mota	Darora
58.	Yocquiana Lima	Barão
59.	Renus Mota	Barão
60.	Adelia Augusta da Silva Mota	Darora
61.	Cozinha Samento de Lima	Darora
62.	Alicia Silva de Albuquerque	Darora
63.	Lucélia da Silva Mota	DARORA
64.	Paulomir Soares Rodrigues.	Boca da Mata.
65.	Françiscas Santos	Santa Rosa.
66.	Clarissa P. Mota	SOROAIMA II
67.	Valine Costa	SOROAIMA II
68.	Edwinson da Silva	Tigres
69.	Sebastião Lima	Pala
70.	GLEIDSON DA SILVA TABOSA	Boca da Mata
71.	MAURO RIBEIRO PEREIRA	Boca da Mata
72.	Tediz de Lima	MILHO
73.	Dionides da Silva	Bom Jesus
74.	Galeonair Pereira do Silva	Bom Jesus
75.	ROMILAN KINS DE ARAUJO	SILVA
76.	PEDRO III DE ARAUJO	SILVA
77.	STABIES DE MELO LIMA	Boca da Mata
78.	Cleairilton Napoleões Costa	Boca da Mata.
79.	Naldson Soares Fernandes	Boca da Mata.
80.	Venildo Franco de S.	BANANAL
81.	Anderson Emmandes Marques	Boca da Mata.
82.	Arinildes de Lima Macari	Sabia
83.	Jose de Souza Sales	Bala.

[Handwritten signature]

Áurea V. Mello Coelho Campos

OFUSDETE COELHO FILHO
Márcia Helena de Jesus S. Rodrigues
Estado de Roraima
Boa Vista - Roraima



CARTÓRIO LOUREIRO
DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL.: (05) 3624-6997 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

ATENTICAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
em testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
R\$ 3,00, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
ISS: 0,12
RECPIR158345NREUGKXS0PRPJX06
Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
DR. EDI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR, TABELIÃO SUBSTITUTO





ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS

Rua Carlos Natrot, 724, Liberdade, Boa Vista-RR.

Tele/fax: (095) 625 7708

CEP: 69.309-250

E-mail: smarcos@click21.com.br

Auxílio V. Melo Coelho Campos
ABELIA SUBSTITUTA

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV VILLE ROY, 2623-E, CENTRO, CEP: 69301-701
BOA VISTA - BOA VISTA - RR
REGISTRADOR COELHO FILHO - Oficial
n.º. 00001191

84.	Dalvamir dos Santos Araújo	Boca da mata.
85.	Luís Madeira do Nascimento	Boca da mata
86.	Verulba Leiofa Coutinho	Boca da Mata
87.	Ana Paula Soares	Boca da mata
88.	Gleiton Pereira	Boca da mata
89.	Luciene Azeru	Boca da mata
90.	Miscel do C. Berto	Boca da mata
91.	Agustinho Andre Alves Honorio	Boca da mata
92.	Rafael	Boca da mata
93.	Arilson Pereira	Boca da mata
94.	Amalzinho dos Santos	Boca
95.	Aderuy Almeida Moura	Vista Alegre
96.	Francisco A. Moura	Vista Alegre
97.	Pedro Moura	Vista Alegre
98.	Edileene Pontes da Silva	Sol Nascente
99.	Emerson Bezerra Dionisio	Milho
100.	Calanderson de Oliveira	Lagoa
101.	Marielly Henrique Gale	Cachoeirinha
102.	Edilene da Silva Henrique	Cachoeirinha
103.	Jimesi da Silva Molias	Caracas
104.	Uendri Jose Peze Ferraz de	Sorocima II
105.	Uendri Jose Peze Ferraz de	Sorocima II
106.	Zenildo elementares	Pato
107.	Cher Henrique Gale	Cachoeirinha
108.	MARCIA DOS SANTOS	CACHOEIRINHA
109.	Camilo Alves	Boca da mata
110.	Flavia Kothubscio	Boca da mata
111.	MARCIA CLARA ALVES J.	Boca da mata
112.	ADRIANO CIPRIANO COSTA	RIRIRI
113.	Geisel da Silva	Me Cruzes
114.	Abriano Pereira Johnson	Sorocima II
115.	Seemiano Takara	Lago grande
116.	Maria Luiza Magalhães	Lago grande
117.	Primumbo da Silva marci Texeira	Lago grande
118.	Eloi da mata	Lago grande
119.	João Magalhães Honorio	Lago grande
120.	José M. Filho	Boca da mata
121.	Francisco das Chagas Honorio	Lago grande
122.	MARQUINHO DO S. FERRAZ	Boca da mata
123.	Giakelma Alves Filho	Boca da mata
124.	Graciano do Nascimento	Boca da mata
125.	Antônia M. Alves Madeira	Boca da mata
126.	Ramalo Martins do Nascimento	Boca da mata
127.	LEIDSON SANTOS DA SILVA	SOL NASCENTE
128.	Faciliana A. Ferreira	Boca da mata
129.	Adelina Omandes Marques	Boca da mata
130.	Niedra Soares	Foz maruim

CRUSDETE COELHO FILHO
TÍTULOS E DOCUMENTOS ESCRITOS E PESSOAS JURÍDICAS
Maria de Jesus S. Rocha
Rua de Cassia Melo Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
SUBSTITUTOS
BOA VISTA - BOA VISTA

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
em nome da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
Mol.: 3,00, FUNDEJURR: 0,25, ESCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
12, ISS: 0,12
REC: REC FIR 158345DI0UDCJJ1GQMAB18
http://cidadao.portalalrr.com.br



Dr. Edson Severina de Sousa Moura
Tabelião Substituto



ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS

Rua Carlos Natrot, 724, Liberdade, Boa Vista-RR.

Tele/fax: (095) 625 7708

CEP: 69.309-250

E-mail: smarcos@click21.com.br

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
AV. VILLE ROY, 5623-E, CENTRO, CEP 69301-001
DEUSDETE COELHO FILHO - Oficial
A V E R B A D O a respeito do registro
nº. 00001191

131.	Deleirne Severino	Bala
132.	Leidiane Tobias	Boa Vista
133.	ARLENE P. RAMOS	Boa Vista
134.	Enaue da Silva	Boa Vista
135.	Altamiro TAVARES	Boa Vista
136.	Sebastião P. Johnson	Sorocaima II
137.	Sobstias	Sorocaima II
138.	Paula Perceira da Silva	Sol nascente
139.	Almeide Dias Barbosa	Sol nascente
140.	Audine Barbosa da Silva	Sol nascente
141.	DOMINGOS	Sol nascente
142.	Silviane S. Ramos	Sorocaima II
143.	Maria Sônia M. Silva	Sol nascente
144.	Marlene Silva Monteiro	Sol nascente
145.	Valcine Oliveira Ambrósio	Ingaúma
146.	Joelma de Oliveira Ambrósio	Ingaúma
147.	Lucy Vânia Miguel de Cruz Silva	Ingaúma
148.	Francis Souza Paulino	Sorocaima II
149.	Francis Farias da Silva	Sorocaima II
150.	Silviane Souza Ramos	Sorocaima II
151.	Medina D. MARCOLINO	Sorocaima II
152.	Indalva da Silva	Sorocaima II
153.	Luciane Ribeiro Tobias	Puri Ba
154.	Darlei Joaquim de Souza	Sorocaima II
155.	Aldenise Rodrigues	Boca da Mata
156.	Deleirne Johnson da Silva	Sorocaima II
157.	Márcia Lúcia Sales Lima	Sorocaima II
158.	Francisco Barros	Vista Alegre
159.	Edmar Mota Brito	Vista Alegre
160.	Chenice Pereira da Silva	Vista Alegre
161.	Tercília Mota Gabriel	Vista Alegre
162.	Chenice da Silva Mota	Vista Alegre
163.	Delvânia Costa Pinto	Vista Alegre
164.	Carilda da Silva Almeida	Vista Alegre
165.	DEGLIATA LIMA DOS SANTOS	Sorocaima II
166.	Deolimar Pereira da Silva	Sorocaima II
167.	Dilson da Silva	Sorocaima II
168.	Pablo Felipe da Silva Angelo	Sorocaima II
169.	Dir. Henrique Silva dos Santos	Sorocaima II
170.	Filipe M. Costa	Vista Alegre
171.	Manoel D. DASILVA	Vista Alegre
172.	Kilum D. DASILVA	Vista Alegre
173.	Roberta Almeida Pereira	Vista Alegre
174.	Francinete Gomes da Silva	Sol nascente
175.	Tânia da Silva Angelo	Sol nascente

TABELA SUBSTITUTA

OFUSDETE COELHO FILHO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Rua de Jesus S. Rocha
Rita de Cássia Melo Coelho
Reginaldo R. Magalhães da Silva
Substitutos
BOA VISTA - RORAIMA

CARTÓRIO LOUREIRO
410
BOA VISTA

CARTÓRIO LOUREIRO DIR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (05) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

CONFIRMAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
Mol.: 3,00 FUNDEJURRTO, 24 FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,02

REQUER: 158345EZOXN1AZQ922F11
consulte seu sejo: <https://cidadeao.portalsejor.com.br>
DEUSDETE DE SOUSA JUNIOR: TABELIÃO SUBSTITUTO
Cartório Loureiro



ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS

Rua Carlos Natrot, 724, Liberdade, Boa Vista-RR.

Tele/fax: (095) 625 7708

CEP: 69.309-250

E-mail: smarcos@click21.com.br

176.	Emilia Lopes Lima	Boca da Mata
177.	Thomaz da Silva	Sol nascente
178.	Muelio Azevê Gonçalves	Boca da Mata
179.	Darildo da Silva	SAMÃ II
180.	NOTASOEL SOUSA	AAPI
181.	ISAAC SOUSA MAGALHÃES	Alcides SAMÃ
182.	Yana Celia N.P	SOROAIMA
183.	JACKSON NASCIMENTO PEREIRA	CTR
184.	Handerleia da Silva Peres	SOROAIMA-2
185.	Traci Costa Pinto	Vista Alegre
186.	Tomaz de Souza	Vista Alegre
187.	OSVALDO AUGUSTO DOS SANTOS R. JUNIOR	FUNAI
188.	JOSE RAIMUNDO BATISTA DA SILVA	FUNAI/RR/SUB/RR
189.	Fidel Franco da Souza	Boca da Mata
190.	Bernardino Euedino Sales Ribeiro	Boca da Mata
191.	Neurilene Tenente	APISM
192.	ALICHARD LIMA DA SILVA	SABIA
193.	Carlos Pereira	Amorimia-ii
194.	ZE S. Sereiaço	APS M
195.	Claydia	FUNAI/APSM
196.	Beccelia G. Costa	APISM
197.	Raimundo Souza da Silva	DARÃO
198.	Aelias Lima Pereira	SOROAIMA II
199.		
200.		
201.		
202.		
203.		
204.		
205.		
206.		
207.		
208.		
209.		
210.		
211.		
212.		
213.		
214.		
215.		
216.		
217.		
218.		
219.		
220.		
221.		
222.		

DEUSDETE COELHO FILHO
 TITULO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIDADANIA DE RORAIMA JURIDICAS
 Maria da Jesus S. Rocha
 Rita de Cássia Mello Coelho
 Raimundo M. Magalhães da Silva
 SUBSTITUTOS
 BOA VISTA - RORAIMA

1. OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURIDICAS
 AV. VILLE ROY, 5623 - E. CENTRO, CEP 69301-021
 Deusdete Coelho Filho - UTI

AVERBAÇÃO
 Registrado: 00001229 do Livro P-12.
 Protocolo: 00012775.
 A V E R B A Ç Ã O a margem do registro
 nº 00001229
 BOA VISTA-RR, 30/10/2016.

[Handwritten Signature]
 Aurea V Mello Coelho Campos
 TABELA SUBSTITUTA



CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
 AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
 TEL: (05) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

CONFIRMAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé
 Em testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
 Impol.: 3,00, FUNDEJURR.: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
 0,12, ISS: 0,12
 Selo: REC FIR 158345H9GW09JAZKBLFF50
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
 DEI SEVERINO DE SOUSA JUNIOR. TABELIÃO SUBSTITUTO
 Tabela Substituto
 Cartório Loureiro



ASSOCIAÇÃO PROGRAMA SÃO MARCOS

Rua Carlos Natrot, 724, Liberdade, Boa Vista-RR.

Tele/fax: (095) 625 7708

CEP: 69.309-250

E-mail: smarcos@click21.com.br

18x 223/	Elvira Lima	
18x 224/	Telson Santos da Silva	
18x 225/	Alexandro Cunha Brito	Vista Alegre.
19x 226/	Stênio, Chagas de Lima	Vista Alegre
19x 227/	Roberto Antônio de Lima Netto	Vista Alegre.
19x 228/	Arbúria Caroline Almeida Soares	Vista Alegre.
19x 229/	Adriane Thomaz Pereira	Sorocaíma II
19x 230/	Edson Eduardo da Silva	Sorocaíma II
19x 231/	Amoris P. da Silva	Sorocaíma II
19x 232/	Edilene Amaro Maruati	Vista Alegre
19x 233/	Palama Maria Maruati	Vista Alegre
19x 234/	Percy Vânia, Maruati	Vista Alegre
19x 235/	Quisica Lima	Vista Alegre
19x 236/	ISMAEL TENENTE FERNANDES	Boca da Mata
19x 237/	Hilário Fernandes Fernandes	Boca da Mata
19x 238/	Tolanda Neves Tenente Fernandes	Boca da Mata
19x 239/	Jose Euclides Tenente Fernandes	Boca da Mata.
20x 240/	Caunimio Mezin Guimarães	Boca da Mata.
20x 241/	Aracilda Olegastino	Pato
20x 242/	Zilda Pereira	Sorocaíma II
20x 243/	Bruno Henrique Silveira da Silva	Vista Alegre.
20x 244/	LINDOMAR BRANCO DA OLIVEIRA	JUNA
20x 245/	Jose Ricardo	Mato = Fumaça
20x 246/	Rondônia Danias Dionísio	Boca da Mata
21x 247/	WASHINGTON DE LIMA PEREIRA	Boca da Mata
21x 248/	Jose Arizone Ramondus	Aldio Samã
21x 249/	Jose do Espírito Santo	B. mata matarista
21x 250/	Genoveva da Costa Mata	B. mata

①

DEUSDETE COELHO FILHO
 OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS

 Maria de Jesus S. Rocha
 Rita de Cássia Mello Coelho
 Reginaldo R. Magalhães da Silva
 SUBSTITUTOS
 BOA VISTA - RORAIMA

1. OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
 AV. VILLE ROY, 5623-E, CENTRO, CEP 69301-1X
 Deusdete Coelho Filho - Oficial

AVERBAÇÃO
 Registro: 00004122, do livro A-12.
 Protocolo: 001235G.
 A V E R B A Ç Ã O - A margem do registro
 nº. 000119X.
 Dou Fé: Boa Vista-RR, 20/10/2018


 AUREA V. MELLO COELHO CAMPOS
 TABELIÃO SUBSTITUTA



CARTÓRIO LOUREIRO
 DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
 AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
 TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO. Confira com o Documento Original Apresentado, Dou fé
 em Testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 01/03/2018
 R\$ 1,3,00 FUNDEJURR: 0,24 FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
 0,12, ISS: 0,12
 pelo REC FIR 1583453VD915SLJR2BMT67
 consulte seu selo: <https://cidadao.portalsejorrr.com.br>
 JOZIEL LOUREIRO DE SOUSA JUNIOR, TABELIÃO SUBSTITUTO

Dr. Edson de Sousa Junior
 Tabelião Substituto
 Cartório Loureiro